



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 19/2025/SDID/CDSI/DTI-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Prezado Diretor de Tecnologia da Informação,

Assunto: **Resultado Preliminar da Comissão Especial de Avaliação**

Referência: Processo nº 23477.004037/2025-72.

Prezados,

1. Conforme a Portaria - SEI nº 642, de 25 de novembro de 2025, que institui a a Comissão Especial de Avaliação das Propostas para o Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial da Ebserh, com a finalidade de avaliar as propostas enviadas pelas universidades públicas participantes da seleção promovida com base no Edital 05/2025, retificada pela Portaria - SEI nº 658, de 10 de dezembro de 2025 (56140609), venho por meio deste publicar os resultados preliminares da avaliação das propostas e a metodologia de avaliação estabelecida pela comissão a partir das orientações do Edital 05/2025 e da Nota Técnica 47992180.

2. Foram recebidas 11 propostas das seguintes universidades: UFPR; UFRN e consorciadas; UFSC; UFMG; UFPE; UFSCar; UFRJ e UNIRIO; UFPI; UFPB; UFAM e UFSC e consorciadas. A comissão iniciou os trabalhos definindo uma matriz de avaliação baseada nos documentos do certame e a proposta descrita no edital e nota técnica supracitados. Tal matriz obedeceu os seguintes critérios definidos no edital: qualidade técnica da proposta (50 pontos); capacidade técnica e experiência da equipe (30 pontos) e infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e segurança (20 pontos), e consta detalhada a seguir:

Critérios do Edital	Itens avaliados	Descrição dos itens a serem avaliados	Pontuação
QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	1.1 - Aderência ao Objeto e aos Objetivos do Projeto	a) Clareza e Coerência na compreensão do objeto, objetivo geral e específicos; b) Coerência com as entregas obrigatórias do Plano de Trabalho; c) Proposta relativa à Governança de dados do CNDIA.	15 pontos
	1.2 - Fundamentação Técnica e Metodológica (0-15 pontos)	a) Governança da proposta e consistência metodológica da execução do projeto; b) Clareza e viabilidade técnica da abordagem para integração, consolidação, anonimização e acesso aos dados; c) Capacidade da metodologia para resolver a fragmentação de dados semântica e alcançar os ganhos esperados.	15 pontos
	1.3 - Solução Técnica Proposta e Arquitetura	a) Coerência e robustez da arquitetura da solução; b) Adequação tecnológica (linguagens, frameworks, bancos, componentes de processamento, IA, Big Data).	10 pontos
	1.4 - Viabilidade, Cronograma e Orçamento	a) Clareza e detalhamento do cronograma com escopo e prazos dos entregáveis dentro da vigência do TED; b) Adequação do Orçamento à proposta e adequação à legislação e exigências do edital.	10 pontos
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE	2.1 - Qualificação e Experiência da Equipe	a) Experiência da equipe em projetos similares, especialmente na área de saúde digital; b) Experiência com grandes bases de dados e <i>bigdata</i> ; pipeline de dados; governança de dados; inteligência artificial; segurança e criptografia de dados; interoperabilidade em saúde; terminologias clínicas e semântica; informática em saúde e infraestrutura de TI. c) equipes multidisciplinares, compostas por especialistas nas áreas de TI e especialistas de saúde com conhecimento em informática em saúde, terminologias clínicas (SNOMED CT, LOINC, etc), interoperabilidade e pesquisas em grandes bases de dados de saúde.	20 pontos
	2.2 - Composição e Adequação da Equipe ao Projeto	a) Distribuição de papéis e funções essenciais: equipe de coordenação com conhecimento nas principais áreas exigidas para efetivar os entregáveis e com carga horária compatível de dedicação ao projeto.	10 pontos
	3.1 - Infraestrutura estatal adequada conforme o edital com capacidade para BigData e IA	a) proposta dispõe de infraestrutura pública elegível (empresa pública federal de TI, universidades federais, infraestrutura do governo federal, nuvem de	10 pontos

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA		governo) conforme exigências do edital, com capacidade de processamento e armazenamento.	
	3.2 - Segurança da Informação e conformidade	a) Conformidade com LGPD, ISO 27001, gestão de acessos e trilhas de auditoria; b) Medidas de proteção ao ciclo completo dos dados.	10 pontos

3. Após realizar a validação da matriz, a comissão a disponibilizou para os especialistas externos realizarem suas avaliações de forma individual. Os membros da comissão empregados da Ebserh optaram por realizar a avaliação de cada proposta de forma conjunta, em reuniões gravadas realizadas no período de 01 de dezembro até dia 15 de dezembro, conforme calendário a seguir:

Data da Avaliação	Propostas Avaliadas
01/12/25	UFMG
02/12/25	UFRN + UnB + UFPel
03/12/25	UFSCar
04/12/25	UFPR
05/12/25	UFPE
08/12/25	UFPB / UFSC + Unifesp + consorciadas
09/12/25	UFRJ + Unirio / UFPI
10/12/25	UFAM
15/12/25	UFSC

3.1. As avaliações dos 3 especialistas foram recebidas na totalidade para cada uma das propostas e, portanto, foi realizada a média aritmética simples com a nota dos membros da comissão da Ebserh e estão dispostas na tabela abaixo. Vale ressaltar que considerando o critério de desempate definido pela nota técnica, foi utilizado para definição do 3o e 4o colocado, considerando a maior nota dos itens de 1.1 a 1.4 que correspondem à nota da qualidade técnica da proposta.

Universidade	Colocação	1.1 - Aderência ao Objeto e aos Objetivos do Projeto (0-15 pontos)	1.2 - Fundamentação Técnica e Metodológica (0-15 pontos)	1.3 - Solução Técnica Proposta e Arquitetura (0-10 pontos)	1.4 - Viabilidade, Cronograma e Orçamento (0-10 pontos)	2.1 - Qualificação e Experiência da Equipe (0-20 pontos)	2.2 - Composição e Adequação da Equipe ao Projeto (0-10 pontos)	3.1 - Adequação da Infraestrutura de TI (0-10 pontos)	3.2 - Segurança da Informação e Conformidade (0-10 pontos)	Total
UFRN + UnB + UFPel	1	14,5	13,9	9,6	9,3	19,3	9,2	9,5	9,5	94,8
UFPE	2	13,4	11,8	8,6	7,1	17,2	8,8	8,0	8,4	83,2
UFSCar	3	11,8	12,4	8,6	7,6	12,6	6,6	5,9	8,9	74,3
UFMG	4	10,5	10,9	7,1	8,3	15,1	7,2	7,5	7,6	74,3
UFRJ + Unirio	5	9,0	9,2	7,1	6,3	13,2	5,5	7,8	8,2	66,1
UFSC + Unifesp	6	8,6	10,2	6,1	7,0	14,5	6,0	6,4	6,4	65,3
UFSC	7	10,9	9,3	6,4	5,9	13,5	6,1	6,6	6,5	65,1
UFAM	8	11,4	10,0	7,2	6,5	11,4	4,6	4,3	7,8	63,2
UFPB	9	8,5	7,4	6,0	4,7	12,9	5,5	6,1	6,2	57,4
UFPR	10	8,8	7,3	5,5	5,1	10,3	4,1	4,3	5,6	50,9
UFPI	11	6,7	5,7	4,9	3,3	9,8	4,6	5,4	5,6	45,9

3.2. Considerando as avaliações apresentadas acima, a comissão sugere a publicação do resultado preliminar na internet e a publicação do mesmo na página da Ebserh na internet.

Atenciosamente,



-  Documento assinado eletronicamente por **Pedro Costa Ferreira, Chefe de Serviço**, em 22/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **João André Santos de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 22/12/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço**, em 22/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Silva Almeida, Chefe de Serviço**, em 22/12/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Thiers Garretti Ramos Sousa, Chefe de Serviço**, em 22/12/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dolores de Carvalho Amorim, Chefe de Unidade**, em 23/12/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Ilka Benedet Lineburger, Chefe de Setor**, em 23/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Milena Perpetua Guedes do Nascimento, Chefe de Setor**, em 23/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guimarães Nunes de Paula, Chefe de Serviço**, em 23/12/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56502265** e o código CRC **83E2B348**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.004037/2025-72 | SEI nº 56502265